



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI
MUNICIPAL Nº 042/1993.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público:

I - 01 (um) PROFESSOR - ÁREA DE LINGUAGENS, com carga horária de até 24 horas semanais e vencimento mensal de R\$ 3.580,30 para a carga horária máxima, e com atribuições constantes no Anexo II desta lei;

II - Até 06 (seis) SERVENTES, com carga horária de até 40 horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.593,34 para a carga horária máxima, e com atribuições constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 070 de 29/11/1993;

Art. 2º As contratações serão de natureza administrativa e obedecerão a classificação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Os contratados farão jus às vantagens estabelecidas no Art. 247 da Lei Municipal nº 42, de 29 de junho de 1993 e aos reajustes concedidos nos vencimentos dos demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A contratação de que trata o inciso I do art. 1º desta lei terá vigência de até um ano letivo.

Art. 5º As contratações de que tratam os incisos II do art. 1º desta lei terão vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovadas até igual período.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, PROFESSOR - ÁREA DE LINGUAGENS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI
MUNICIPAL Nº 042/1993.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as):

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, visando suprir a carência de pessoal através da necessidade da contratação emergencial de servidores.

A previsão das contratações busca substituir o término de alguns contratos anteriores, bem como cobrir licenças gestantes, licenças saúde, vacância de cargo/aposentadoria, visando cumprir com a legislação educacional vigente e melhor atender a população.

Dessa forma, conforme for surgindo a necessidade, proceder-se-á com as contratações referidas, seguindo a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Por fim, estamos apresentando o presente Projeto de Lei em sessão extraordinária, para que mereça os estudos necessários para a pretendida aprovação dos Nobres Edis, para que possamos tomar as providências administrativas relacionadas às contratações em tempo de iniciar o ano letivo que tem data prevista para 16 de fevereiro do presente ano.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em exercício